



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

2022 – 2023



MANUAL DO CANDIDATO
CONCURSO DE ADMISSÃO 2022/2023

6º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio

ÍNDICE

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	02
II. DA INSCRIÇÃO	03
III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06
IV. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO	07
V. DO EXAME INTELECTUAL	08
VI. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	14
VII. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA	16
VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18

ANEXOS

<u>ANEXO “A”</u> - ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	20
<u>ANEXO “B”</u> - CALENDÁRIO ANUAL	26
<u>ANEXO “C”</u> - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO	28
<u>ANEXO “D”</u> - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	29

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEx), amparado na Lei n° 9.786, de 08 FEV 99, (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto n° 3.182, de 23 SET 99, (Regulamento da Lei de Ensino do Exército) e por intermédio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DEPA) faz saber que estão abertas, no período de 22 de agosto a 29 de setembro de 2022, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Belém (CMBel), observadas as seguintes instruções:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
Disposições iniciais	<p>Art. 1º O presente Concurso de Admissão (CA) será regido pelo EDITAL N° 1, do DECEx, de 16 de agosto de 2022, PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2022/2023 AOS COLÉGIOS MILITARES, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual, referentes ao concurso para matrícula nos Colégios Militares em 2023.</p> <p>§ 1º No âmbito deste Manual do Candidato, o termo “candidato” refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.</p> <p>§ 2º O CA abrange o Exame Intelectual (EI), a Revisão Médica e Odontológica (RMO) e a Comprovação dos Requisitos Biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias.</p>
Quantidade de vagas	<p>Art. 2º O presente Concurso de Admissão destina-se a preencher 25 (vinte e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 5 (cinco) vagas para o Ensino Médio, no CMBel, conforme determina o EDITAL N° 1, do DECEx, de 16 de agosto de 2022.</p> <p>Parágrafo único - serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto n° 3298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/04 e com a Lei n° 12.764/12. Sendo assim, serão reservadas 02 (duas) vagas para o Ensino Fundamental e 01 (uma) vaga para o Ensino Médio.</p>
Local das vagas	<p>Art. 3º Os candidatos selecionados deverão preencher somente as vagas para o Colégio Militar de Belém.</p>
Calendário da seleção	<p>Art. 4º O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no ANEXO “B” das presentes instruções.</p>

II - DA INSCRIÇÃO

<p>Requisitos para a matrícula</p>	<p>Art. 5º O candidato à inscrição no Concurso Público de Admissão ao Colégio Militar de Belém deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula.</p> <p>I - ser brasileiro(a); II - ter concluído ou estar cursando: a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM); III - estar enquadrado(a) nos seguintes limites de idade: a) para 6º ano/EF: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula; b) para o 1º ano/EM: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula. IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer CM; V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente; e VI - ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).</p> <p>Parágrafo único: os documentos constantes dos itens V e VI <u>serão requisitos comprobatórios</u> para a efetivação do processo de inscrição no concurso de admissão.</p>
<p>Formas de realizar a inscrição</p>	<p>Art. 6º A inscrição do candidato ao Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Belém só poderá ser realizada:</p> <p>I pela internet, na página eletrônica do Colégio Militar de Belém (http://www.cmbel.eb.mil.br).</p> <p>II - de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do Concurso de Admissão ao CM, SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE, para o candidato com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias, no período de 08h às 12h e 13h30min às 16h de segunda-feira a quinta-feira e até 12h às sextas-feiras.</p> <p>§ 1º A inscrição será realizada pela internet no período de 22 de agosto a 29 de setembro de 2022, até 23h59min – (HORÁRIO DE BELÉM).</p> <p>§ 2º Para os casos em que a inscrição for feita no último dia de inscrição (29 de setembro de 2022), o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o fim do expediente bancário do 1º dia útil, após o término das inscrições (30 de setembro de 2022).</p> <p>§ 3º No caso de inscrição presencial, a entrega do requerimento à Comissão de Inscrição, para fins de homologação e deferimento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição.</p>

<p>Requerimento de inscrição</p>	<p>Art. 7º O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.</p> <p>Art. 8º O requerimento de inscrição eletrônico deverá ser preenchido por um responsável legal pelo candidato e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Belém, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual (Anexo “B” deste Manual).</p> <p>Parágrafo único. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do Concurso objeto deste Manual, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.</p> <p>Art. 9º Os candidatos deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponibilizados na página eletrônica do CMBel.</p>
<p>Procedimentos para a inscrição</p>	<p>Art. 10. Durante a inscrição pela internet, será gerado o boleto de pagamento da taxa de inscrição.</p> <p>§ 1º O responsável do candidato deverá verificar, na página eletrônica do CMBel, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.</p> <p>§ 2º A responsabilidade para a confirmação do pagamento é do responsável pelo candidato junto à instituição financeira. O CMBel não se responsabilizará por solicitação de inscrição e pagamentos da taxa de inscrição efetuados pela internet e não processados por motivos de ordem técnica de computadores, seja do próprio candidato ou de outrem, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>§ 3º Caso a inscrição do candidato não seja confirmada até o 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, o responsável pelo candidato deverá confirmar se o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado junto à instituição bancária em tempo hábil para realização do Concurso de Admissão.</p> <p>§ 4º O CMBel não se responsabilizará por solicitação de inscrição na Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p>

<p align="center">Vagas destinadas a candidatos com deficiência</p>	<p>Art. 11º Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 DEZ 14, que trata da implantação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, a cada ano de realização do CA, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiências, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados na Portaria que aprova o Calendário Anual do CA.</p> <p>§ 1º O candidato que desejar concorrer a essas vagas deverá expressar-se no momento da inscrição (presencial), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.</p> <p>§ 2º Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.</p> <p>§ 3º O candidato com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação – Política Nacional de Inclusão, e que necessite de condição específica para realização da prova, deverá apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato, onde constem os requisitos para adaptabilidade do local da prova.</p> <p>§ 4º A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes neste Manual do Candidato e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do CA quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.</p>
<p align="center">Impressão do cartão de confirmação de inscrição</p>	<p>Art. 12. A impressão do cartão de confirmação de inscrição será disponibilizada após o deferimento da inscrição.</p> <p>§ 1º O deferimento da inscrição será feito após a instituição bancária realizar a confirmação do pagamento do boleto.</p> <p>§ 2º Nesse cartão, estarão inseridas informações importantes para o candidato quanto ao local e horário de provas e número de inscrição.</p> <p>§ 3º Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.</p>
<p align="center">Validade da inscrição</p>	<p>Art. 13. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano ao qual se referir a inscrição.</p> <p>Parágrafo único. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão, ou seja, matrícula em 2023.</p>
<p align="center">Competência para deferimento de inscrições</p>	<p>Art. 14. Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.</p> <p>Parágrafo único. As inscrições homologadas serão divulgadas na página eletrônica do CMBel.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2022/2023

Causas de indeferimento de inscrição	<p>Art. 15. Constituem causas de indeferimento da inscrição:</p> <p>I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 5º deste Manual;</p> <p>II- preencher o formulário eletrônico para a inscrição contendo irregularidades tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou e</p> <p>III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil após o término das inscrições (30 de setembro de 2022).</p>
Recurso de indeferimento de inscrição	<p>Art. 16. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no art. 15.</p>
III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Taxa de Inscrição	<p>Art. 17. A taxa de inscrição fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), para o Concurso de Admissão de 2022/2023, visando à matrícula em 2023 é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).</p> <p>Parágrafo único. A taxa de inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário gerado no ato da inscrição.</p>
Restituição de taxas	<p>Art. 18. Não haverá restituição de taxas em qualquer hipótese.</p>
Isenção do pagamento de taxas	<p>Art.19. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do Governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro motivo considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar de Belém.</p> <p>Art. 20. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados, de 23 de agosto a 6 de setembro de 2022, na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém, conforme prevê o Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo “B”).</p> <p>§ 1º O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 16 de setembro de 2022, no site do CMBel. Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção, aqueles que tiveram seu pedido indeferido terão direito a pedido de revisão da decisão até o dia 21 de setembro de 2022.</p> <p>§ 2º Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CM, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão.</p> <p>§ 3º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição, conforme as prescrições contidas neste manual, até a data constante no Calendário Anual do CA.</p> <p>§ 4º A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção.</p>

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

IV – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

<p>Concurso de Admissão</p>	<p>Art. 21. O Concurso de Admissão para a matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM do Colégio Militar de Belém visa à avaliação e classificação dos candidatos. Será realizado no COLÉGIO MILITAR DE BELÉM, situado na Av. Almirante Barroso Nº 4348, Bairro Souza, Belém-PA, selecionando os candidatos que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares dos Colégios Militares.</p>
<p>Etapas do Concurso de Admissão</p>	<p>Art. 22. O Concurso de Admissão será realizado nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), e será composto das seguintes etapas:</p> <p>I – Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;</p> <p>II – Revisão Médica e Odontológica (RMO), de caráter eliminatório; e</p> <p>III – comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.</p>
<p>Responsabilidade de execução do Concurso de Admissão</p>	<p>Art. 23. Caberá ao Colégio Militar de Belém, a preparação das provas bem como a execução do Exame Intelectual, a Revisão Médica e Odontológica na área de sua sede, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do Concurso de Admissão.</p>
<p>Classificação geral</p>	<p>Art. 24. A classificação geral do Exame Intelectual (EI) será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. A chamada dos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do Concurso.</p>
<p>Supervisão e Coordenação do Concurso</p>	<p>Art. 25. Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula no CMBel.</p>

V- DO EXAME INTELECTUAL

<p>Composição do Exame Intelectual</p>	<p>Art. 26. O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas em data única, conforme o Calendário Anual (Anexo “B”), nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição e aplicadas a todos os candidatos inscritos. As provas componentes do EI serão as seguintes:</p> <p>I - Matemática – composta de 15 (quinze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez);</p> <p>II - Língua Portuguesa – composta de 15 (quinze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez);</p> <p>§ 1º A prova terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.</p> <p>§ 2º O Anexo “A” deste Manual relaciona os assuntos para as provas componentes do EI.</p> <p>§ 3º Serão considerados aptos a prosseguirem no Concurso de Admissão os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.</p> <p>§ 4º Será divulgado o resultado final do EI, por CM, contendo a nota final do EI (NP/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.</p>
<p>Preenchimento do Cartão de Respostas</p>	<p>Art. 27. O candidato deverá transcrever suas respostas das questões objetivas das provas aos Cartões de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os Cartões de Respostas, o candidato somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento dos Cartões de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.</p> <p>Art. 28. Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos Cartões de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.</p> <p>§ 1º Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos Cartões de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e de corretivos.</p> <p>§ 2º As marcações incorretas, sinais de identificação e a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero), atribuída à respectiva questão ou item da prova.</p> <p>§ 3º O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2022/2023

Proibição de consulta e de comunicação	Art. 29. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta e/ou comunicação entre os candidatos e/ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.
Identificação do Cartão de Respostas	Art. 30. Em caso de algum candidato identificar o Cartão de Respostas fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.
Horário de comparecimento	Art. 31. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pelo menos <u>uma hora e trinta minutos antes</u> do início da prova, munido de seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução de questões e marcação das respostas.
Trajes não permitidos	Art. 32. Especial atenção deverá ser dada aos trajes para a realização das provas. <u>Não será permitida</u> a entrada nos locais de prova com trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.
Comparecimento ao local de prova	Art. 33. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI nas datas e horários determinados neste manual.
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	Art. 34. A abertura dos portões será realizada às 06h30min , HORÁRIO DE BELÉM, para o 6º ANO do EF e às 13h para o 1º ANO do EM.
Horário do Exame Intelectual	Art. 35. Os horários de início da realização das provas de Matemática e de Língua Portuguesa são os seguintes: <u>I – 6º ANO EF, às 08h00 do dia 06 de novembro de 2022; e</u> <u>II – 1º ANO EM, às 14h30 do dia 06 de novembro de 2022.</u> Parágrafo único. O horário de início da realização das provas é o horário de Belém.
Fechamento dos portões de acesso	Art. 36. Os portões de acesso ao local de prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) serão fechados às 07h30 para o concurso do 6º ANO EF e às 14h00 para o concurso do 1º ANO EM, conforme previsto neste manual. A partir desse horário, não será mais permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.
Acesso de responsáveis	Art. 37. Somente <u>os candidato inscritos no Concurso</u> terão acesso aos locais de prova. Parágrafo único. Os responsáveis e/ou acompanhantes dos(as) candidatos(as) poderão permanecer no perímetro externo ao Colégio Militar de Belém, aguardando o término do EI.
Inexistência de segunda chamada de Exame Intelectual	Art. 38. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

Obrigatoriedade do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original

Art. 39. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente.

§ 1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação e foto, dentro do prazo de validade.

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos, salvo o prescrito no § 5º deste artigo e, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza.

§ 3º Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes:

I - Carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares;

II - Carteira de Trabalho;

III - Carteira Profissional;

IV - Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

V - Passaporte;

VI - Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; e

VII - Outros documentos que possuam foto que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação.

§ 4º Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.

§ 5º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

§ 6º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.

§ 7º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nestas IR, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

§ 8º Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

Art. 40. A CAF realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2022/2023

	<p>Art. 41. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:</p> <p>I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;</p> <p>II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer etapa do CA; e</p> <p>III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados</p>
Material a ser utilizado na prova	<p>Art. 42. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto a de caracterização (marca, fabricante, modelo).</p> <p>Parágrafo único. O candidato poderá conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização do EI.</p>
Materiais não permitidos	<p>Art. 43. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.</p> <p>Parágrafo único. Também não será permitido portar aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, aparelhos radiotransmissores, <i>palmtops</i>, <i>paggers</i>, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, <i>smartphones e smartwatches</i>, tablet, laptop ou qualquer tipo de material que não o autorizado neste manual.</p>
Veto de materiais duvidosos	<p>Art. 44. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas acerca da possibilidade de recebimentos e/ou envio de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.</p>
Guarda de Objetos	<p>Art. 45. O CMBel não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos candidatos.</p>
Proibição de comunicação e de empréstimo de materiais	<p>Art. 46. Não serão permitidos, durante a realização da prova:</p> <p>I- o empréstimo ou a cessão de material de qualquer pessoa para o candidato ou entre candidatos; e</p> <p>II- a comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.</p>
Saída do local de prova	<p>Art. 47. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do Exame Intelectual após transcorridos <u>45 (quarenta e cinco)</u> minutos do início da sua realização.</p> <p>§ 1º Ao sair, deixará todo material pertinente à prova com o aplicador e poderá apanhá-lo até 1(uma) hora após o término do EI.</p> <p>§ 2º O candidato que permanecer até o término do tempo total de aplicação da prova do EI poderá levar consigo os exemplares contendo as questões da prova que realizou, com exceção da Folha de Respostas.</p>

<p>Reprovação no EI e eliminação do Concurso</p>	<p>Art. 48. Será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do Concurso o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:</p> <p>I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco), com aproximação de centésimos;</p> <p>II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);</p> <p>III - fizer rasuras ou marcações nos Cartões de Respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;</p> <p>IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;</p> <p>V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, por qualquer que seja o motivo;</p> <p>VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (Cartão de Respostas e outros documentos determinados pela CAF);</p> <p>VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;</p> <p>VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;</p> <p>IX - preencher incorretamente, no Cartão de Respostas o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; e</p> <p>X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do Cartão de Respostas.</p>
<p>Divulgação dos Gabaritos</p>	<p>Art. 49. Os gabaritos oficiais serão divulgados a partir de 12h00 no dia 07 de novembro de 2022, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:</p> <p>I - Internet: http://www.cmbel.eb.mil.br; e</p> <p>II - Documento impresso no saguão de entrada do CMBel.</p>
<p>Pedidos de Revisão de Prova</p>	<p>Art. 50. Assegura-se ao candidato, ou a seu responsável legal, o direito de pedir revisão das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e</p> <p>§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBel.</p> <p>§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do Colégio Militar de Belém, de acordo com o modelo estabelecido neste manual (Anexo “C”), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMBel. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:</p> <p>a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;</p> <p>b) divergentes do modelo previsto (Anexo “C”); e</p> <p>c) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (<i>e-mail</i>) e outros</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2022/2023

	<p>Art. 51. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do Colégio Militar de Belém e homologadas pelo Comandante do CMBel serão definitivas.</p>
Consequências da anulação de questões	<p>Art. 52. As questões anuladas terão os pontos correspondentes a elas atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.</p>
Da correção	<p>Art. 53. A correção da parte objetiva realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.</p> <p>Art. 54. O candidato deverá transcrever suas respostas das questões objetivas das provas aos Cartões ou Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.</p> <p>§ 1º Para o preenchimento dos Cartões ou Folhas de Respostas, o candidato somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p> <p>§ 2º Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Na correção dos Cartões e/ou Folhas de Respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:</p> <ul style="list-style-type: none">I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;II - o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e corretivos;III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;IV - houver rasuras; e/ouV - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.
Resultado Final	<p>Art. 55. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">I - Nota de Matemática (NM); eII - Nota de Língua Portuguesa (NLP) <p>Art. 56. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CM ao qual estiver concorrendo o candidato, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:</p> $NF/EI = \frac{NM + NLP}{2}$ <p>Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none">I – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 será arredondado para 48,25; ouII - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 será arredondado para 48,26.

<p>Divulgação dos candidatos aprovados e classificados</p>	<p>Art. 57. O Colégio Militar de Belém (CMBel) divulgará, por intermédio da <i>Internet</i>, no endereço eletrônico (http://www.cmbel.eb.mil.br), uma relação de todos os candidatos aprovados no Exame Intelectual, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.</p> <p>Art 58. O CMBel notificará os candidatos aprovados e classificados no EI, a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA.</p>
<p>Critérios de desempate</p>	<p>Art. 59. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:</p> <p>I– maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;</p> <p>II- maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; e</p> <p>III – MAIOR IDADE, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.</p>
<p>Documento comprobatório</p>	<p>Art. 60. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.</p>
<p>VI - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA</p>	
<p>Revisão Médica e Odontológica</p>	<p>Art. 61. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão deverão atender ao previsto neste manual, quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, conforme o Calendário Anual (Anexo “B”).</p>
<p>Responsáveis pela Revisão Médica e Odontológica</p>	<p>Art. 62. A Revisão Médica e Odontológica será realizada no CMBel por Médico Perito, Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou Junta de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (JISR) que forem designados para a respectiva atividade.</p> <p>Parágrafo único. O local e o horário da Revisão Médica e Odontológica e da Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação.</p>
<p>Legislação sobre Revisão Médica e Odontológica</p>	<p>Art. 63. As causas determinantes de contraíndicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula nos CM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEX), em vigor.</p>
<p>Documentos e exames de responsabilidade do candidato</p>	<p>Art. 64. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá apresentar-se portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como OS RESULTADOS E OS LAUDOS dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:</p>

<p align="center">Documentos e exames de responsabilidade do candidato</p>	<p>I - radiografia do tórax; II - glicose; III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH; IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF); V - eletrocardiograma (ECG); e VI - exame clínico e odontológico.</p> <p>Parágrafo único. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, ser avaliado por uma Equipe Multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de candidatos com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.</p> <p>Art. 65. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no art. 64, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.</p>
<p align="center">Solicitação de Exame Complementar</p>	<p>Art. 66. Quando for o caso, o Médico Atendente da Organização Militar (OM), o Médico Perito e a Equipe Multidisciplinar poderá solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.</p>
<p align="center">Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso e Segunda Chamada</p>	<p>Art. 67. O responsável legal pelo candidato considerado “contraindicado” poderá requerer Revisão Médica e Odontológica e/ou da Equipe Multidisciplinar em grau de Recurso, <u>dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos</u>, contados a partir da data de divulgação do resultado da Revisão Médica e Odontológica. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera administrativa.</p> <p>Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMBel, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Belém. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicidade do resultado, e de até 72 (setenta e duas) horas, em cada instância, para as respostas.</p>
<p align="center">Desistência e eliminação do Concurso</p>	<p>Art. 69. O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:</p> <p>I - faltar à Revisão Médica e Odontológica para a qual foi convocado ou Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso (esta, quando for o caso); II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela Junta, no todo ou em parte, por ocasião da Revisão Médica e Odontológica ou Equipe Multidisciplinar; ou III - não concluir a Revisão Médica e Odontológica.</p>

VII – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

<p>Comprovação dos Requisitos Biográficos (documentação)</p>	<p>Art. 70. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMBel, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - documento oficial de identidade, com foto do candidato; II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto; III - histórico escolar; IV - CPF do responsável legal; V - CPF do aluno; VI - Plano Educacional Individualizado (PEI), somente para candidato com deficiência;
<p>Falta do Histórico Escolar</p>	<p>Art. 71. Se, na época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a matrícula.</p>
<p>Impedimento por falta de documentação</p>	<p>Art. 72. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do Concurso, impedirá que ela seja efetivada.</p>
<p>Habilitação para a matrícula escolar</p>	<p>Art. 73. A homologação da matrícula será atribuição do Comandante do Colégio Militar de Belém.</p> <p>Art. 74. O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito Regulamento dos Colégios Militares - EB10-R-05.173, se:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - for aprovado e classificado no Exame Intelectual; II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do Concurso para o Colégio Militar de Belém e para o ano escolar ao qual tenha concorrido; III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas instruções e no edital do Concurso de Admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula; IV - for julgado “indicado à matrícula” na Revisão Médica e Odontológica ou Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso, quando for o caso; e V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMBel, assinado pelo responsável legal do candidato.

<p>Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas</p>	<p>Art. 75. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do Exame Intelectual do Colégio Militar de Belém, até a data limite estabelecida no Calendário Anual do CA.</p>
<p>Inabilitação por não atendimento de condições</p>	<p>Art. 76. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do CA. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do Colégio Militar.</p> <p>Art. 77. Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMBel.</p> <p>Art. 78. No caso do candidato com deficiência, este será considerado inabilitado à matrícula se não apresentar atestado(s) e/ou laudo(s) médico(s) da sua deficiência no momento da matrícula, expedido(s) e assinado(s) no ano do processamento da inscrição, com original(is) ou cópia(s) autenticada(s) em cartório ou, se inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição.</p> <p>§ 1º As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência.</p> <p>§ 2º O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nestas IR impedirá a efetivação da matrícula.</p>
<p>Solicitação de devolução de documentos</p>	<p>Art. 79. O candidato inabilitado no CA poderá solicitar ao CM a devolução dos documentos apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.</p>
<p>Desistência da Matrícula</p>	<p>Art. 80. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:</p> <p>I - tendo sido habilitado, não se apresentar no Colégio Militar de Belém, em até 48 horas, nas datas da matrícula, previstas no Anexo “B”;</p> <p>II - declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou</p> <p>III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a Inspeção de Saúde.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2022/2023

Relação de candidatos desistentes	Art. 81. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno.
Adiamento da Matrícula	Art. 82. Ao candidato habilitado no Concurso de Admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo Comandante do CMBel, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por: I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na Revisão Médica e Odontológica ou Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso, quando for o caso; ou II - necessidade particular do candidato, considerada procedente pelo Comandante do CMBel.
Condições para matrícula de candidato que solicitou adiamento	Art. 83. O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições: I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares - EB10-R-05.173, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.
Requerimento de adiamento	Art. 84. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMBel, acompanhado de toda a documentação comprobatória. Parágrafo único. O requerimento solicitando o adiamento da matrícula deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém no período de matrícula, de 16 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.
Abertura de vaga por adiamento	Art. 85. A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação.
X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Validade do Concurso de Admissão	Art. 86. O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Belém, regulado por este Manual, terá validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.
Tempo de arquivamento de documentação	Art. 87. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMBel, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução Nr 14- CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução Nr 35, de 11 DEZ 12 e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução Nr 21, de 04 AGO 04.

Atendimento especial	<p>Art. 88. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia das provas do EI deverá encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72h antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos e no endereço eletrônico do CMBel.</p> <p>Art. 89. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém. São necessidades passíveis de atendimento especial:</p> <p>I - físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);</p> <p>II - doenças infectocontagiosas (sala individual);</p> <p>III - braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do Cartão de Respostas);</p> <p>IV - visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou</p> <p>V - outras julgadas cabíveis pelo Comandante do CMBel.</p> <p>Parágrafo único. O tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.</p>
Acompanhamento das fases do concurso	<p>Art. 90. Os candidatos, por meio de seus responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do Concurso de Admissão, as publicações referentes ao andamento deste no site do Colégio Militar de Belém (http://www.cmbel.eb.mil.br).</p>
Cumprimento de prazos	<p>Art. 91. As ações gerais do Concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.</p>
Casos omissos do Presente Manual	<p>Art. 92. Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMBel, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.</p>
Protocolos sanitários	<p>Art 93. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º – A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será FACULTATIVO para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.</p>

ANEXO “A” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

A. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

MATEMÁTICA

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

1) Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico
- b) Classes e ordens de um número natural
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais
- e) Múltiplos e divisores
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC)
- g) Máximo Divisor Comum (MDC)
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais
- i) Frações equivalentes
- j) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais
- l) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais
- m) Porcentagem
- n) Sistema de numeração romano

2) Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos
- b) Classificação de polígonos
- c) Perímetro e área de figuras planas
- d) Classificação de sólidos geométricos
- e) Planificação de sólidos geométricos
- f) Vistas de um objeto tridimensional
- g) Volume de paralelepípedos

3) Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida
- c) Transformação de unidades de medida
- d) Sistema monetário brasileiro

4) Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos
- c) Média aritmética
- d) Probabilidade

LÍNGUA PORTUGUESA

1) Gêneros textuais e conceitos

- a) localizar informações explícitas em um texto
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada
- d) Inferir uma informação implícita em um texto
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo)

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- a) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.)
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- a) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto
- b) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto
- c) Estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos

4) Relação entre Textos

Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- a) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula
- c) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia
- d) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações

6) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1) MATEMÁTICA

- a) DANTE, Luiz Roberto. **Matemática** 5º ano: projeto ápis. São Paulo: Editora Ática, 2 edição, 2014.
- b) DANTE, Luiz Roberto. **Matemática** 5º ano: coleção aprendendo sempre. São Paulo: Editora Ática, 2009.
- c) REAME, Eliane; VILELA, André. **Ligamundo**: matemática 5º ano. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.
- d) GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática**: pensar e descobrir 5º ano. São Paulo: Editora FTD, 1996.
- e) EDITORA MODERNA (Brasil) (org.). **Buriti Plus**: matemática 5º ano. São Paulo: Editora Moderna, 2018. (Buriti Plus).

2) **LÍNGUA PORTUGUESA**

- a) BOTOSSO, C. F. et al. **Faça língua portuguesa**. Parte 1 e parte 2. 5º ano. 1. ed. São Paulo: FTD, 2016.
- b) CEREJA, W. e CLETO, C. **Interpretação de textos**: desenvolvendo a competência leitora. 5º ano. São Paulo: Atual, 2015.
- c) CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. **Português**: linguagens. 5º ano. 6. ed., reform. São Paulo: Atual, 2017.
- d) HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Página inicial. Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v5-4/html/index.php#0>. Acesso em: 18 ago. 2022.
- e) TUFANO, D. **Gramática Fundamental**: 5º ano. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2020.

b. PARA CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

MATEMÁTICA

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

1) Números e operações

- a) Relações de pertinência e inclusão em conjuntos
- b) União, intersecção e diferença entre conjuntos
- c) Conjunto dos números naturais e suas propriedades
- d) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades
- e) Conjunto dos números racionais e suas propriedades
- f) Diferentes representações de números racionais
- g) Dízimas periódicas e frações geratrizes
- h) Conjunto dos números irracionais e suas propriedades
- i) Aproximação de números irracionais por números racionais
- j) Conjunto dos números reais e suas propriedades
- k) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais
- l) Propriedades da potenciação
- m) Notação científica
- n) Operações com radicais
- o) Racionalização de denominadores
- p) Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC)
- q) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais
- r) Problemas de contagem
- s) Porcentagem
- t) Juros simples e compostos

2) Cálculo Algébrico

- a) Valor numérico de expressões algébricas
- b) Operações com expressões algébricas
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica
- d) Equações do 1º grau
- e) Inequações do 1º grau

- f) Sistemas de equações do 1º grau
- g) Equações do 2º grau
- h) Inequações do 2º grau
- i) Sistemas de equações do 2º grau
- j) Equações fracionárias
- k) Equações literais
- l) Equações biquadradas
- m) Equações irracionais
- n) Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções
- o) Gráficos de funções
- p) Função afim
- q) Função quadrática

3) Geometria

- a) Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade
- b) Medidas de área e volume
- c) Conversão de unidades de medida
- d) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz
- e) Posições relativas entre ponto e reta
- f) Posição relativa entre retas
- g) Ângulos
- h) Teoremas Angular e Linear de Tales
- i) Teoremas da Bissetriz Interna e Externa
- j) Semelhança de triângulos
- k) Teorema de Pitágoras
- l) Relações métricas no triângulo retângulo
- m) Razões trigonométricas no triângulo retângulo
- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos
- o) Polígonos
- p) Semelhança de polígonos
- q) Relações métricas nos polígonos regulares
- r) Circunferência
- s) Relações métricas na circunferência
- t) Perímetro e área de figuras planas

4) Estatística

- a) População e amostra
- b) Variáveis quantitativas e qualitativas
- c) Tabelas e gráficos estatísticos
- d) Medidas de tendência central

LÍNGUA PORTUGUESA

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais)

- a) Interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros
- c) Localizar informações implícitas em um texto

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos(as) candidatos(as).

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

- d) Reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido
- e) Identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam)
- f) Reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados
- g) Reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical

2) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período / coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas / valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa / valor semântico-discursivo; orações coordenadas

- a) Reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos
- c) Estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos
- d) Compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos
- e) Perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos
- f) Perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos

3) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal / crase.

- a) Aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase
- b) Aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem

4) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

BIBLIOGRAFIA:

1) MATEMÁTICA

- a) GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **A Conquista da Matemática 9º ano**. São Paulo: Editora FTD, 2007.
- b) EDITORA MODERNA (Brasil) (org.). **Araribá Plus: matemática 9º ano**. 5. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2018.
- c) SILVEIRA, Ênio. **Matemática: compreensão e prática 9º ano**. 6. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2019.
- d) DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris: matemática 9º ano**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.
- e) BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática 9º ano**. 8ª edição, Editora Moderna, 2018.

2) **LÍNGUA PORTUGUESA**

- a) BELTRÃO, E. L. S. e GORDILHO, T. C. S. **Diálogo em gêneros**. 8º ano. 2. ed. São Paulo: FTD, 2016.
- b) _____ . **Diálogo em gêneros**. 9º ano. 2. ed. São Paulo: FTD, 2016.
- c) CEREJA, W. e CLETO, C. **Interpretação de textos: desenvolvendo a competência leitora**. 9º ano. São Paulo: Atual, 2013.
- d) CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. **Gramática reflexiva 9º ano**. 3ª ed. São Paulo: Atual, 2012.
- e) FERREIRA, Mauro. **360º: aprender e praticar gramática: partes 1, 2 e 3: caderno de atividades + caderno de revisão**. 4ª ed. São Paulo: FTD, 2015.
- f) HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Página inicial. Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v5-4/html/index.php#0>. Acesso em: 18 ago. 2022.
- g) ORMUNDO, W. e SINISCALCHI, C. **Se liga na língua: leitura, produção de texto e linguagem**. 8º ano. 1 ed. São Paulo: Moderna, 2017.
- h) TEIXEIRA, L. **Apoema: português 9**. (PNLD – Coleção 0366P20012). 1. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2018

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2022/2023

ANEXO “B”- CALENDÁRIO ANUAL

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	CMBel/Candidatos	Processamento das inscrições no site do CMBel na internet	De 22 AGO 22 a 29 SET 22
2	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição	De 23 AGO 22 a 6 SET 22
3	CMBel	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16 SET 22
4	Candidato	Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 21 SET 22
5	Candidato	Data limite para pagamento da inscrição realizada pela internet (Fim do expediente bancário)	30 SET 22
6	CMBel	Publicação de lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do CMBel	07 OUT 22
7	Candidato	Solicitação de atendimento especial	Até 03 NOV 22
8	CMBel	Divulgação no site do CMBel da lista de candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido	04 NOV 22
9	CAF/ Candidatos	<p align="center">Ambientação dos candidatos (CMBel) ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30 para o 6º ANO EF. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30 para o 6º ANO EF. Horário de Início : 08h Horário de término : 09h</p> <p align="center"><i>Aconselha-se a presença dos(as) candidatos(as) na ambientação para sanar eventuais problemas quanto a documentos de identificação, reconhecimento dos locais de prova e tirada de dúvidas quanto aos procedimentos de realização de prova e preenchimento dos Cartões de Respostas.</i></p>	05 NOV 22
	CAF/ Candidatos	<p align="center">Ambientação dos candidatos (CMBel) ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00 para o 1º ANO EM. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00 para o 1º ANO EM. Horário de Início : 14h30min Horário de término : 15h30min</p> <p align="center"><i>Aconselha-se a presença dos(as) candidatos(as) na ambientação para sanar eventuais problemas quanto a documentos de identificação, reconhecimento dos locais de prova e tirada de dúvidas quanto aos procedimentos de realização de prova e preenchimento dos Cartões de Respostas.</i></p>	05 NOV 22
10	CAF/ Candidatos	<p align="center">Realização do Exame Intelectual ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30 para o 6º ANO EF. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30 para o 6º ANO EF.</p> <p align="center">O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS 07h30 para o 6º ANO EF.</p>	06 NOV 22

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2022/2023

	CAF/ Candidatos	Realização do Exame Intelectual ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00 para o 1º ANO EM. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00 para o 1º ANO EM. O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS 14h00 para o 1º ANO EM.	06 NOV 22
11	CMBel	Divulgação do gabarito do Exame Intelectual do 6º ANO EF e do 1º ANO EM no site do CMBel.	07 NOV 22 (a partir das 12h00min no site do CMBel)
12	Candidatos	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	08 e 09 NOV 22 (9h00min às 15h00min)
13	CMBel	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no site do CMBel	18 NOV 22
14	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	28 e 29 NOV 22 (09h00 às 15h00 horário de Brasília)
15	CMBel	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa, no site do CMBel	06 DEZ 22
16	CMBel	Divulgação das notas finais do EI na página eletrônica do CMBel e convocação para a revisão médica e odontológica.	09 DEZ 22
17	CMBel / Candidatos aprovado e classificado	Realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual (1ª turma convocada).	De 9 a 13 JAN 23
18	CMBel/ Candidatos aprovado e não convocado inicialmente	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 16 JAN a 3 FEV 23
19	Candidatos habilitado	Matrícula dos candidatos habilitados no CM.	De 16 JAN 23 a 10 FEV 23

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS NO CALENDÁRIO ANUAL (ANEXO B):

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CMBel	Colégio Militar de Belém
DECEX	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos(as) candidatos(as).
Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

ANEXO “C” - PEDIDO DE REVISÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
PEDIDO DE REVISÃO

Protocolo Nr _____

____/____/____

1. AO Sr. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

() **GABARITO**

() **CORREÇÃO DE PROVA**

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: () Matemática (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (parte objetiva)

b. Item: _____ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso):

Belém-PA, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão é de **02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado** da prova;
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: () Deferido () Indeferido

MOTIVO (anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Belém-PA, _____ de _____ de _____.

Pub BI Nr _____, de

____/____/____

JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR-Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém

ANEXO “D”- INFORMAÇÕES ÚTEIS

Documentação necessária e locais para obtenção da carteira de identidade em Belém-PA

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3X4 padrão para documento; Cópia do CPF (quando houver); Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), - água, luz, telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Segundo informações da Ouvidoria Geral do Estado do Pará, a 1ª via da Carteira de Identidade fica pronta no mesmo dia da solicitação. **A 2ª via pode levar até trinta dias para ser emitida.**

Locais: nos diversos Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC) distribuídos pela cidade de Belém.

Revisão Médica e Odontológica

Por ocasião da apresentação do candidato para a realização da Revisão Médica e Odontológica, este deve apresentar os exames médicos listados no art. 64 deste Manual. Para que isso seja possível, e considerando que os exames com até 2 (dois) meses de validade serão aceitos, existe a necessidade de o responsável pelo candidato organizar-se para que os exames sejam feitos em tempo oportuno, haja vista que a não apresentação de qualquer laudo ou exame médico é fator de eliminação, conforme o art. 69 deste Manual.

Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público

Não será permitida a entrada nos LOCAIS DE PROVA com trajes do tipo **camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.**

Segurança do candidato após o término do Exame Intelectual

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Belém não se responsabiliza pela segurança do candidato após o término do Exame Intelectual.